



DECRETO Nº 33 DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Institui a Complementação do Piso Salarial do Magistério e Regulamenta a Progressão na Carreira dos Profissionais da Educação no Âmbito Municipal 2024, nos termos das leis Federais nº 11.738/2008 e da Lei nº 14.113/2020, bem como a Lei municipal nº 1841/2009 e a Portaria Federal nº 61/2024".

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito do Município de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Leis Federais 11.738/2008 e da Lei 14.113/2020 que preveem a complementação do piso do magistério pelo município;

Considerando o disposto na Lei municipal 1841/09, que prevê a progressão por títulos aos profissionais do magistério;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a complementação do piso salarial do magistério para os profissionais da educação do município de Indiana-SP, nos termos das Leis Federais 11.738/2008 e da Lei 14.113/2020 que prevê a complementação do piso do magistério, observadas as disposições desta norma e da legislação aplicável.

Artigo 2º - A complementação do piso salarial do magistério será concedida aos profissionais da educação que atendam aos critérios estabelecidos na legislação municipal vigente, considerando o tempo de serviço, formação acadêmica e demais requisitos necessários.

Artigo 3º - Fica estabelecida a progressão na carreira dos profissionais da educação do município de Indiana-SP, nos termos da Lei Municipal 1841/09 que dispõe sobre a progressão por títulos carreira dos profissionais da educação,





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

respeitando os critérios e requisitos estipulados na referida legislação.

Artigo 4º - Compete à Diretora Municipal de Educação a análise dos títulos, bem como a avaliação e deferimento da progressão na carreira dos profissionais da educação, posteriormente a Diretora Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Recursos Humanos, que deverá providenciar o pagamento.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 29 de
abril de 2024

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Resp. pelo Exp. de Secretaria

